



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEI MUNICIPAL Nº 710, de 17 de Abril de 2013.

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), assim classificados:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.362.0047.2033 – Manutenção do Transporte Ensino Médio

3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(751).....R\$ 70.000,00

16.364.0050.2034 – Manutenção do Transporte Ensino Superior

3.3.3.9.0.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.....(752).....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 73.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo anterior servirá de recurso a redução das seguintes dotações orçamentárias constantes no orçamento municipal vigente:

07 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0020.2021 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(722).....R\$ 3.000,00

12.362.0047.2033 – Manutenção do Transporte Ensino Médio

3.3.3.5.0.41 – Contribuições.....(740).....R\$ 55.000,00

16.364.0050.2034 – Manutenção do Transporte Ensino Superior

3.3.3.5.0.41 – Contribuições.....(742).....R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 73.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE,
Em 17 de Abril de 2013.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretario da Administração
e Planejamento



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 023/2013**

**Senhor Presidente
e Senhores Vereadores:**

O projeto de Lei que ora estamos remetendo a apreciação de Vossas Senhorias diz respeito exclusivamente a despesas a serem suportadas pela municipalidade com locomoção de alunos para o ensino médio e superior.

O orçamento elaborado ano passado e que passou a vigir a partir deste exercício de 2013 não contempla despesas de locomoção para a forma de contratação que fizemos, necessitando de suplementações e retificações para que possamos cumprir com os contratos firmados. Nesta linha de raciocínio ainda queremos informar que no orçamento temos alocado recursos para “contribuições”, tanto para o ensino médio, quanto para o superior, que era o método usado no ano passado, quando eram repassados valores para a associação de alunos. Porém com a maneira que adotamos e que já passou pelo crivo desta Casa Legislativa e que foi aprovado, em que solicitamos aprovação para pagamento total das despesas de locomoção do pessoal, necessitamos revigorar as dotações de aquisição de passagens e de despesas com locomoção.

Fizemos um estudo prévio dos valores que deveremos dispendar até o final deste exercício financeiro e chegamos aos valores solicitados no corpo do Projeto de Lei em pauta para cumprirmos com todos os compromissos assumidos para o presente ano no que diz respeito ao transporte escolar com ensino médio e superior.

Este é um projeto eminentemente técnico contábil, apenas necessitando da aprovação de Vossas Senhorias para que possamos utilizar os recursos orçamentários da forma correta e nas rubricas que estão ser dotação.

À consideração de Vossas Senhorias.

Atenciosamente.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal